



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
" Uma praia de amigos "

CARTA CONVITE

Processo Licitatório nº: **033/2015**

Modalidade: **Carta Convite nº 009/2015**

Tipo: **Menor preço por item**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de Material Gráfico / Secretaria Municipal de Saúde / Administração**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, convida V. S^a. a participar da Licitação acima tipificada, cotando o preço do Objeto abaixo especificado, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de Material Gráfico padronizado – **itens 01 a 15**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Un	Quant.	Descrição
01	Un	3.000	Ficha "Caderneta de Vacinação Contra Raiva", formato 100 x 150 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, refile final, embalagem.
02	Un	20.000	Ficha "Estratégia de Saúde da Família", formato 105 x 155 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 150g, refile inicial, refile final, embalagem.
03	Un	3.000	Ficha "Cartão da Criança", formato aberto 200 x 110 mm, formato fechado 100 x 110 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, corte vinco, dobra, refile final, embalagem.
04	Un	3.000	Ficha "Cartão do Adulto", formato aberto 200 x 140 mm, formato fechado 100 x 140 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, corte vinco, dobra, refile final, embalagem.
05	Un	3.000	Ficha "Carteira do Hipertenso", formato 200 x 170 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 150g, refile inicial, refile final, embalagem.



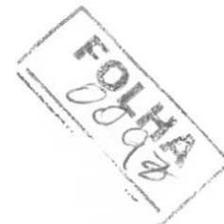
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma praia de amigos"

06	Un	3.000	Ficha "Carteira do Diabético", formato 200 x 170 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 150g, refile inicial, refile final, embalagem.
07	Bloco	5.000	Bloco "Contra Referência", 50 x 1 vias, 150 x 200 mm, 1/0 cores em CtP, em offset 56g, refile inicial, colagem (na lateral), refile final, embalagem.
08	Bloco	5.000	Bloco "Receituário Controle Especial", 50 x 2 vias, 150 x 200 mm, 1/0 cores em CtP, 2 lâminas (1ª via na cor branca / 2ª via na cor amarela), em offset 56g, refile inicial, colagem (na lateral), refile final, embalagem.
09	Un	20.000	Ficha A - SIAB, formato 210 x 297 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 75g, refile inicial, refile final, embalagem.
10	Bloco	200	Bloco "SAMU - Secretaria da Saúde", com brasão do Município, 50 x 2 vias, 210 x 297 mm, autocopiativo. <u>Via</u> - 1/0 cores em CtP, em autocopiativo cb Branca 56g, refile inicial. <u>Via</u> - 1/0 cores em CtP, em autocopiativo cf Azul 56g, refile inicial, colagem (na lateral), refile final, embalagem.
11	Un	3.000	Ficha "Carteira de Gestante", formato aberto 300 x 210 mm, formato fechado 100 x 210 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, corte vinco, dobra, refile final, embalagem.
12	Un	150.000	Ficha de Atendimento Ambulatorial "FAA", formato 210 x 150 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 56g, refile inicial, refile final, embalagem.
13	Un	150.000	Receituário branco, Offset 90 gr – 1 x 0 preto – formato: 15 x 21 – 1 x 50 vias
14	Un	150.000	Folha Prontuário, Offset 90 gr – 1 x 1 preto – formato: 21 x 29,7
15	Un	5.000	Cartão Ponto, formato 230 x 230 mm, 1/0 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, refile final, embalagem.

OBS.: O Município se resguarda do direito de solicitar as quantidades de cada item de uma só vez ou parceladamente (em até duas (02) remessas), devendo os licitantes considerarem esse fator em suas propostas de preços.

OBS. 02: Os modelos de cada um dos itens deverão ser solicitados na Secretaria Municipal de Saúde.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma praia de amigos ”

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania - Procon
Avenida Itália – 3074 – Loja 04
Fone/Fax (051) 3682.1122 / 1123 - Ramal 205
Data: **31/07/2015**
Horário: 14 horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 009/2015
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Carta Convite nº 009/2015
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar no envelope nº 1, em original ou mediante fotocópias autenticadas, a seguinte documentação:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV3 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- IV6 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

" Uma praia de amigos "

autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

V – DA PROPOSTA

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais de cada item, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, **observadas as condições de fornecimento.**

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

OBS.: O Município se resguarda do direito de solicitar as quantidades de cada item de uma só vez ou parceladamente (em até 02 remessas), devendo os licitantes considerarem esse fator em suas propostas de preços.

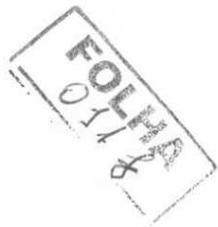
Local de entrega: Na sede da Administração Municipal – Avenida Itália, 3.100 - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração
0401 04 122 0010 2004 339030
Secretaria de Saúde
0801 04 122 0010 2005 339030
0801 10 301 0107 2021 339030



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma praia de amigos"

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço por item**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

Caso a empresa deseje o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar credenciamento de "ME" ou "EPP".

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão desclassificadas;

c) Pela inexecução total ou parcial do Objeto, o município, garantida prévia defesa, aplicará as sanções da lei 8.666/93 Art. 87;

d) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

e) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;

f) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.



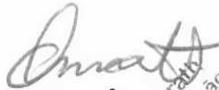
FOLHA
0127

PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
" Uma praia de amigos "

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, das 12 horas às 18 horas, ou pelos telefones/fax nº (051) 3682.1122 /1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 16 de julho de 2015.


DELMAR ANTÔNIO KUNRATH
Secretário da Administração

Delmar Antônio Kunrath
Secretário de Administração
Matr. 3520



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

FOLHA
013

MINUTA DE CONTRATO n°.....

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA....."

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670, de 28 de dezembro de 1995 com sede na Avenida Itália n° 3100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.611.339/0001-97, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ ANTONIO PALHARIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa, pessoa jurídica, com sede na, n°, Bairro....., no Município de...../....., CEP, inscrita no CNPJ sob n°, representada neste ato por, portador da CI/...../..... n° e CIC/MF n°, residente e domiciliado na, n°....., Bairro....., no Município de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de material gráfico padronizado, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal n° 8.883/94 e demais legislação e alterações.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 033/2015, constituindo-se documentos vinculados a esta Minuta - dela fazendo parte integral - todos os documentos que integram a **Carta Convite n° 009/2015**, da qual esta Minuta de Contrato é integrante.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na aquisição de Material Gráfico padronizado – itens 01 a 15, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Un	Quant.	Descrição
01	Un	3.000	Ficha "Caderneta de Vacinação Contra Raiva", formato 100 x 150 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, refile final, embalagem.
02	Un	20.000	Ficha "Estratégia de Saúde da Família", formato 105 x 155 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 150g, refile inicial, refile final, embalagem.
03	Un	3.000	Ficha "Cartão da Criança", formato aberto 200 x 110 mm, formato fechado 100 x 110 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, corte vinco, dobra, refile final, embalagem.
04	Un	3.000	Ficha "Cartão do Adulto", formato aberto 200 x 140 mm, formato fechado 100 x 140 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, corte vinco, dobra, refile final, embalagem.
05	Un	3.000	Ficha "Carteira do Hipertenso", formato 200 x 170 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 150g, refile inicial, refile final, embalagem.
06	Un	3.000	Ficha "Carteira do Diabético", formato 200 x 170 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 150g, refile inicial, refile final, embalagem.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

FOLHA
0144

07	Bloco	5.000	Bloco "Contra Referência", 50 x 1 vias, 150 x 200 mm, 1/0 cores em CtP, em offset 56g, refile inicial, colagem (na lateral), refile final, embalagem.
08	Bloco	5.000	Bloco "Receituário Controle Especial", 50 x 2 vias, 150 x 200 mm, 1/0 cores em CtP, 2 lâminas (1ª via na cor branca / 2ª via na cor amarela), em offset 56g, refile inicial, colagem (na lateral), refile final, embalagem.
09	Un	20.000	Ficha A - SIAB, formato 210 x 297 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 75g, refile inicial, refile final, embalagem.
10	Bloco	200	Bloco "SAMU - Secretaria da Saúde", com brasão do Município, 50 x 2 vias, 210 x 297 mm, autocopiativo. <u>Via</u> - 1/0 cores em CtP, em autocopiativo cb Branca 56g, refile inicial. <u>Via</u> - 1/0 cores em CtP, em autocopiativo cf Azul 56g, refile inicial, colagem (na lateral), refile final, embalagem.
11	Un	3.000	Ficha "Carteira de Gestante", formato aberto 300 x 210 mm, formato fechado 100 x 210 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, corte vinco, dobra, refile final, embalagem.
12	Un	150.000	Ficha de Atendimento Ambulatorial "FAA", formato 210 x 150 mm, 1/1 cores em CtP, em offset 56g, refile inicial, refile final, embalagem.
13	Un	150.000	Receituário branco, Offset 90 gr - 1 x 0 preto - formato: 15 x 21 - 1 x 50 vias
14	Un	150.000	Folha Prontuário, Offset 90 gr - 1 x 1 preto - formato: 21 x 29,7
15	Un	5.000	Cartão Ponto, formato 230 x 230 mm, 1/0 cores em CtP, em offset 180g, refile inicial, refile final, embalagem.

OBS.: O Município se resguarda do direito de solicitar as quantidades de cada item de uma só vez ou parceladamente (em até duas (02) remessas), devendo os licitantes considerarem esse fator em suas propostas de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos procedimentos que se impõem para desenvolver as ações constantes da clausula Primeira, o **MUNICÍPIO**, pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$......(.....), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração
0401 04 122 0010 2004 339030
Secretaria de Saúde
0801 04 122 0010 2005 339030
0801 10 301 0107 2021 339030



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

FOLHA
015
de

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração a ser combinado com a empresa.

Local de entrega: Na sede da Administração Municipal – Avenida Itália, 3.100 - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

O prazo do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções da Lei 8.666/93 Art. 87.

6.2 – O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA NONA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

A Contratada reconhece que o Município compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste contrato, serão dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Elegem as partes, desde já, o Foro da Comarca de Tramandaí / RS para dirimirem quaisquer dúvidas que este instrumento não possa sanar, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais específico ou privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes justas e contratadas, declaram expressamente haverem lido o presente instrumento em sua totalidade, examinando, acertando e aprovando reciprocamente todas



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

FOLHA
0168

as cláusulas, e firmando o presente contrato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS,.....de.....de 2015.

CONTRATADA
NOME DA EMPRESA

LUIZ ANTONIO PALHARIN
PREFEITO

DELMAR ANTONIO KUNRATH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EZEQUIEL FAISTAUER DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Testemunhas

1º) _____

2º) _____

CIC/MF nº

CIC/MF nº